

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO(MG)

Rua José Inácio Petronilho de Souza, 66 - Telefax: (0xx33) 3378-7082
Fone: (0xx33) 3378-7080 – Luisburgo - CEP: 36.923-000 – Minas Gerais



NOTAS EXPLICATIVAS AOS REGISTROS CONTÁBEIS EXERCÍCIO DE 2016

1. Estrutura e Contextualização

A contabilidade aplicada ao setor público vem passando por inúmeras mudanças, inclusive convergindo para normas internacionais. Com isso, as transformações impactam e obrigam as entidades públicas a mudarem de forma significativa a forma de realização de suas atividades para que os resultados sejam refletidos na “nova contabilidade”, obrigatória a partir das demonstrações de 2015.

As Prefeituras consideradas de menor porte, que são a grande maioria, apesar de terem que aplicar o disposto no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP ainda não dispõem de estrutura adequada nem mecanismos que possam viabilizar tais transformações, o que dificulta sobremaneira o atendimento integral às novas normas, principalmente aquelas que exigem melhor acompanhamento e controle de gestão.

Acreditamos que os municípios ainda tem um longo caminho a percorrer para que todas as regras sejam atendidas, pois não bastam apenas mudanças na legislação se os diversos setores técnicos que compõem a Administração Pública, como contabilidade e patrimônio não dispõem de estrutura adequada para atendimento a esta legislação.

Neste contexto e tendo em vista as limitações do tempo, inexistências de servidores capacitados para as novas exigências, o setor de contabilidade da Prefeitura Municipal de Luisburgo, procurou, apesar das dificuldades encontradas, inclusive com a falta de implementação de procedimentos contábeis, principalmente patrimoniais que entendemos ser o que mais sofreu modificações, atender as exigências legais, na medida do possível efetuando registros contábeis pertinentes com as novidades da contabilidade, sendo que nas notas explicativas ora apresentadas, limitamos fornecer descrições narrativas sobre a composição de cada demonstrativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO(MG)

Rua José Inácio Petronilho de Souza, 66 - Telefax: (0xx33) 3378-7082
Fone: (0xx33) 3378-7080 – Luisburgo - CEP: 36.923-000 – Minas Gerais



2. Análise das Contas Contábeis

2.1. Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Demonstra, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O valor da receita orçada para o exercício foi de R\$ 19.587.248,32 (dezenove milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos) e a efetivamente arrecadada totalizou o montante de R\$ 18.164.405,55 (dezoito milhões, cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) ocorrendo uma insuficiência de arrecadação no valor de R\$ 1.422.843,77 (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos).

O superávit apresentado na coluna execução das despesas demonstra que a Administração Municipal está buscando o equilíbrio das contas públicas, comprovando que os critérios de planejamento empregados foram satisfatórios. Nosso objetivo é implantar novas formas de planejamento com o objetivo de assegurar o equilíbrio das contas, sem prejuízo dos investimentos necessários nas áreas de atuação do Município, visando desta forma atender plenamente o §1º do art. 1º da LRF.

As despesas orçamentárias foram realizadas conforme discriminado:

Valor empenhado foi de R\$ 16.223.570,80 (dezesesseis milhões, duzentos e vinte e três mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

Valor liquidado foi de R\$ 16.223.570,80 (dezesesseis milhões, duzentos e vinte e três mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO(MG)

Rua José Inácio Petronilho de Souza, 66 - Telefax: (0xx33) 3378-7082
Fone: (0xx33) 3378-7080 – Luisburgo - CEP: 36.923-000 – Minas Gerais



Valor pago foi de R\$ 15.354.375,78 (quinze milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

Os créditos suplementares destinados ao reforço de dotações orçamentárias foram abertos em conformidade com o que prescreve o art. 40 da Lei nº 4.320/64 e art. 167, inciso V, da Constituição da República e respeitaram o limite autorizado na LOA. Os créditos suplementares atingiram o valor de R\$ 6.922.505,11 (seis milhões, novecentos e vinte e dois mil, quinhentos e cinco reais e onze centavos).

Para a abertura dos Créditos Especiais foram observados, os requisitos do art. 40 da Lei nº 4.320/64, do art. 167, inciso V, da Constituição Federal, dos art. 15, 16, 17 e 45 da LRF e a existência de prévia autorização legislativa. Os créditos especiais atingiram o valor de R\$ 48.427,74 (quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos).

2.1.1. Restos a Pagar Não Processados

São informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior e suas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

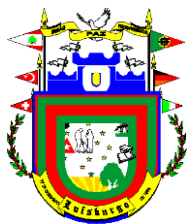
2.1.2. Restos a Pagar Processados

São informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados liquidados em exercício anterior.

Não se faz necessária a coluna liquidados, uma vez que todos os restos a pagar evidenciados neste quadro já passaram pelo estágio da liquidação na execução orçamentária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO(MG)

Rua José Inácio Petronilho de Souza, 66 - Telefax: (0xx33) 3378-7082
Fone: (0xx33) 3378-7080 – Luisburgo - CEP: 36.923-000 – Minas Gerais



2.2. Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício, da seguinte forma:

RECEITAS/DESPESAS

(+) Saldos Anteriores
(+) Recebimentos Orçamentários
(+) Recebimentos Extraorçamentários
(-) Despesa Orçamentária
(-) Pagamentos Extraorçamentários
= Resultado Financeiro do Exercício

As retenções ocorridas na entidade são consideradas pagas no momento da baixa da obrigação e não no momento da liquidação da despesa, por isso, o Resultado Financeiro do Exercício representa o valor real da entidade, não sendo necessário nenhum ajuste no saldo.

2.3. Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO(MG)

Rua José Inácio Petronilho de Souza, 66 - Telefax: (0xx33) 3378-7082
Fone: (0xx33) 3378-7080 – Luisburgo - CEP: 36.923-000 – Minas Gerais



Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante, conforme critérios estabelecidos na Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP) do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP.

A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento, dentre outros.

2.3.1.1. Créditos a Curto Prazo

Compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis no curso do exercício social subsequente.

2.3.1.2. Créditos a Longo Prazo

Compreende os bens, direitos e despesas antecipadas realizáveis no longo prazo.

2.3.1.3. Imobilizado

Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

2.3.1.4. Intangível

Compreende os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados a manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO(MG)

Rua José Inácio Petronilho de Souza, 66 - Telefax: (0xx33) 3378-7082
Fone: (0xx33) 3378-7080 – Luisburgo - CEP: 36.923-000 – Minas Gerais



2.3.1.5. Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo

Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

2.3.1.6. Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo

Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

2.3.1.7. Provisões a Curto Prazo

Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no curto prazo.

2.3.1.8. Provisões a Longo Prazo

Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo.

2.4. Demonstrativo das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO(MG)

Rua José Inácio Petronilho de Souza, 66 - Telefax: (0xx33) 3378-7082
Fone: (0xx33) 3378-7080 – Luisburgo - CEP: 36.923-000 – Minas Gerais



O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

Este Demonstrativo tem função semelhante à Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do setor privado. Contudo, é importante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Já no setor público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais.

O resultado patrimonial é a diferença entre as Variações Patrimoniais Ativas e as Passivas e representa as alterações patrimoniais do exercício.

Em 2016 foi apresentado resultado positivo ao final do exercício.

2.5. Fluxo de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) identifica:

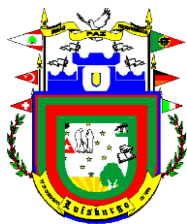
- a. as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- b. os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
- c. o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

Esta Demonstração permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades.

Pode ser analisada, também, mediante comparação dos fluxos de caixa, gerados ou consumidos, com o resultado do período e com o total do passivo, permitindo identificar, por exemplo: a parcela dos recursos utilizada para pagamento da dívida e para

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO(MG)

Rua José Inácio Petronilho de Souza, 66 - Telefax: (0xx33) 3378-7082
Fone: (0xx33) 3378-7080 – Luisburgo - CEP: 36.923-000 – Minas Gerais



investimentos, e a parcela da geração líquida de caixa atribuída às atividades operacionais.

Luisburgo, 28 de março de 2017.

José Carlos Pereira
Prefeito Municipal

Dalila Garcia de Souza
Contador CRC/MG 105.337